
EDITAL nº 074/2017

**CURSOS INTERNACIONAIS DE CURTA DURAÇÃO (2018)
INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS**

FADISMA/FACULDADE TERESA DE ÁVILA – PARANÁ – ARGENTINA (UCA)
FADISMA/UNIVERSIDADE BERNARDO O’HIGGINS – SANTIAGO – CHILE (UBO)

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do prazo para **INSCRIÇÕES** de candidatos a Cursos Internacionais de Curta Duração, para o ano de 2018, realizados pela FADISMA com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Bernardo O’Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile; e Faculdade Teresa de Ávila (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina; **a partir do dia 05 de dezembro de 2017 até 23 de março de 2018**, na Secretaria de Geral da FADISMA, durante o horário de funcionamento desta, de acordo com as disposições seguintes:

1. Disposições preliminares específicas sobre os Cursos Internacionais de Curta Duração:

Os Cursos Internacionais de Curta Duração são um Programa permanente de intercâmbio, de periodicidade anual, instituído pela Faculdade de Direito de Santa Maria e Universidades estrangeiras.

Na Edição do ano de 2018 serão ofertadas vagas de intercâmbio para as seguintes Universidades estrangeiras: Universidade Bernardo O’Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile; e Faculdade Teresa de Ávila da Pontificia Universidad Catolica Argentina (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina.

O Programa de Intercâmbio foi criado com o objetivo de facilitar a mobilidade internacional dos alunos destas Instituições, visando a troca de conhecimentos, interesses e benefícios mútuos.

Além do presente Edital, compõem o conjunto de documentos que regem os Cursos do Programa os “Convenios Marco de Cooperación Mutua” celebrado entre as Instituições; os “Acordos-Base” e os

“Regulamentos Internos dos respectivos Cursos Internacionais de Curta Duração FADISMA/UBO e FADISMA/UCA”, ambos aprovados pelo Conselho Superior da FADISMA.

FADISMA/FACULDADE TERESA DE ÁVILA (UCA)

Paraná, Entre Ríos/Argentina (Quinta Edição)

Temas Emergentes do Direito Contratual: um estudo sobre a contratação empresarial, trabalhista, administrativa e cível.

- De 11 a 17 de Junho de 2018: atividades na FADISMA.
- De 22 a 28 de Outubro de 2018: atividades na UCA.

As atividades do Curso de Curta Duração compreendem o envolvimento de uma turma composta por, no máximo, 04 (quatro) alunos de cada Instituição, totalizando 08 (oito) alunos, pelo período total de **16 (dezesseis)** dias, sendo 08 (oito) destes em Paraná, Entre Ríos (Argentina) e, 08 (oito) em Santa Maria (Brasil), incluindo o deslocamento, além de um trabalho de conclusão do tipo artigo acadêmico, de acordo com as cláusulas definidas nos Acordos-Base.

Durante o Curso os alunos terão aulas com professores especializados nas temáticas eleitas anualmente, compartilharão conhecimentos a partir das experiências e perspectivas de análise próprias de cada grupo de alunos, discutirão conceitos e casos jurídicos a partir de uma perspectiva comparatista e, além da carga de conteúdo e das trocas intelectuais e pessoais, terão a oportunidade de fazer amigos e conhecer pessoas, culturas e lugares de um país estrangeiro.

Tudo isso sem deixar de ter um aproveitamento acadêmico da experiência, que será certificada por ambas as Instituições e poderá ser computada como Atividade Complementar de Graduação, na FADISMA, até o máximo de 90 (noventa) horas.

No ano de 2018, as Instituições, de comum acordo, elegeram como tema e título da quinta edição do Curso Internacional de Curta Duração **“Temas Emergentes do Direito Contratual: um estudo sobre a contratação empresarial, trabalhista, administrativa e cível.”**.

O Cronograma para as atividades presenciais para 2018 é o seguinte:

1. De 11 a 17 de Junho de 2018: atividades na FADISMA.
2. De 22 a 28 de Outubro de 2018: atividades na UCA.

Da Candidatura dos alunos e de egressos da FADISMA:

Para candidatarem-se a uma das vagas, poderão inscrever-se alunos que tiverem superado 30% (trinta por cento) da carga-horária total do Curso de Direito e egressos da FADISMA.

Para o cômputo destas horas podem ser consideradas as disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, estágio curricular reconhecido e atividades complementares de graduação devidamente reconhecidas.

O candidato aluno necessita estar devidamente matriculado na FADISMA e com a sua situação financeira regularizada junto a esta Instituição.

O candidato graduado (egresso da FADISMA) deve estar de posse do seu diploma.

FADISMA/UNIVERSIDADE BERNARDO O'HIGGINS (UBO)

Santiago/Chile (Sétima Edição)

Direito Internacional dos Direitos Humanos: Migração e Interculturalidade.

- De 13 a 26 de Maio de 2018: atividades na Universidade Bernardo O'Higgins.
- De 14 a 27 de Outubro de 2018: atividades na Faculdade de Direito de Santa Maria.

As atividades do Curso de Curta Duração compreendem o envolvimento de uma turma composta por, no máximo, 04 (quatro) alunos de cada Instituição, totalizando 08 (oito) alunos, pelo período total de **30 (trinta)** dias, sendo 15 (quinze) destes em Santiago (Chile) e, 15 (quinze) em Santa Maria (Brasil), incluindo o deslocamento, além de um trabalho de conclusão do tipo artigo acadêmico, de acordo com as cláusulas definidas nos Acordos-Base.

Durante o Curso os alunos terão aulas com professores especializados nas temáticas eleitas anualmente, compartilharão conhecimentos a partir das experiências e perspectivas de análise próprias de cada grupo de alunos, discutirão conceitos e casos jurídicos a partir de uma perspectiva comparatista e, além da carga de conteúdo e das trocas intelectuais e pessoais, terão a oportunidade de fazer amigos e conhecer pessoas, culturas e lugares de um país estrangeiro.

Tudo isso sem deixar de ter um aproveitamento acadêmico da experiência, que será certificada por ambas as instituições e poderá ser computada como Atividade Complementar de Graduação, na FADISMA, até o máximo de 180 (cento e oitenta) horas.

No ano de 2018, as Instituições, de comum acordo, elegeram como tema e título da primeira edição do Curso Internacional de Curta Duração **“Direito Internacional dos Direitos Humanos: Migração e Interculturalidade”**.

O Cronograma para as atividades presenciais para 2018 é o seguinte:

1. De 13 a 26 de Maio de 2018: atividades na Universidade Bernardo O’Higgins.
2. De 14 a 27 de Outubro de 2018: atividades na Faculdade de Direito de Santa Maria.

Da Candidatura dos alunos e egressos da FADISMA:

Para candidatarem-se a uma das vagas, poderão inscrever-se alunos que tiverem superado 30% (trinta por cento) da carga-horária total do Curso de Direito e egressos da FADISMA.

Para o cômputo destas horas podem ser consideradas as disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, estágio curricular reconhecido e atividades complementares de graduação devidamente reconhecidas.

O candidato aluno necessita estar devidamente matriculado na FADISMA e com a sua situação financeira regularizada junto a esta Instituição.

O candidato graduado (egresso da FADISMA) deve estar de posse do seu diploma.

2. Disposições Gerais:

Cláusula Primeira – Vagas:

A FADISMA poderá indicar no máximo **04 (quatro)** alunos e/ou egressos oriundos da Instituição **para cada uma das edições dos Cursos**, não havendo compromisso por parte desta Instituição com o preenchimento das vagas, caso não haja candidatos selecionados neste número. A distribuição destas vagas serão expostas nas cláusulas quinta, sexta e sétima.

O candidato (aluno ou egresso), por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua **única opção por apenas um dos Cursos de Curta Duração**, previstos neste Edital.

Ainda serão ofertadas **outras vagas para outros estudantes, egressos da FADISMA e demais profissionais do Direito**, nos Cursos

de Curta Duração, apenas nas atividades que serão realizadas na FADISMA, na cidade de Santa Maria, a saber:

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas por Curso/temas, para estudantes, egressos e demais profissionais de Direito.

Os alunos selecionados para estas vagas, oportunamente, e **via Edital específico**, apenas participarão das aulas ministradas na Instituição, nos temas dos respectivos intercâmbios e receberão somente certificados das horas da frequência obtida, expedido unicamente pela FADISMA.

Cláusula Segunda – Documentos:

No ato da inscrição, sob pena de não homologação desta, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (fornecida pela Secretaria da FADISMA);
2. Carta de Motivação (texto breve, endereçado à Comissão de Seleção, em que o candidato deve expor, dentre outras que achar pertinente, as razões pelas quais quer participar do Curso, as suas experiências acadêmicas e práticas e as suas expectativas);
3. Histórico Acadêmico;
4. Currículo Lattes documentado;
5. Resumo Expandido que contenha 04 (quatro) páginas sobre o tema do Intercâmbio escolhido. O texto, Resumo Expandido, parte do processo de seleção, deve seguir as Regras de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da FADISMA.

Cláusula Terceira – Processo de Seleção e Aprovação:

No processo de seleção, para a indicação dos alunos aos Cursos Internacionais de Curta Duração, a Comissão avaliará o candidato nas seguintes etapas e a partir dos seguintes quesitos:

1. Análise da Carta de Motivação, Currículo Lattes, Histórico Acadêmico.
2. Entrevista com a Comissão de Seleção. Na entrevista os candidatos serão arguidos sobre:
 - a. Motivação para participar do Curso e experiências com atividades acadêmicas (pesquisa/extensão) ou outras;
 - b. Grau de conhecimento do espanhol e/ou motivação para estudá-lo;
 - c. Condições de participar das atividades dos Cursos e cumprir todas as obrigações a eles relacionadas;
 - d. Defesa do Resumo Expandido.

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos diferentes quesitos de seleção, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo a pontuação máxima por quesito determinada abaixo:

1. Carta de Motivação: máximo 1,0 (um) ponto.
2. Currículo Lattes: máximo 2,0 (dois) pontos.
3. Resumo expandido: 4,0 (quatro) pontos.
4. Média de Histórico Acadêmico: 1,0 (um) ponto.
5. Entrevista: máximo 2,0 (dois) pontos.

A nota total máxima a ser alcançada é 10,0 (dez) pontos.

A nota mínima para a classificação do candidato é 7,0 (sete) pontos.

Os candidatos serão classificados segundo a ordem das notas totais alcançadas e considerar-se-ão aprovados os primeiros 04 (quatro) colocados para cada um dos Cursos, considerando o número máximo destinado a alunos e egressos por Curso.

Os demais candidatos comporão a lista de suplentes.

Candidatos que não atingirem a média 7,0 (seis) não serão classificados, mesmo que não haja candidatos suficientes para o preenchimento das 04 (quatro) vagas.

Na situação de não preenchimento das vagas destinadas a uma das categorias (alunos ou egressos da FADISMA), a outra categoria poderá ocupá-la(s).

Cláusula Quarta - Calendário da Seleção e demais providências:

1. Período de inscrições: **de 05 de dezembro de 2017 até 23 de março de 2018.**
2. Divulgação da lista de inscrições homologadas, com datas e horários das entrevistas: **03 de abril de 2018**, às 17 horas via site da FADISMA.
3. As entrevistas serão realizadas nos dias **04 de abril de 2018** com horário que será divulgado junto da lista de inscrições homologadas;
4. Análise da Carta de Motivação, Currículo Lattes e Histórico Acadêmico serão no dia **04 de abril de 2018.**
5. Divulgação dos Resultados: **09 de abril de 2018.**
6. Contratações formais com a Mantenedora da FADISMA e assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: **até 16 de abril de 2018.**

7. Entrega do Artigo: **até 01 de fevereiro de 2019.**

As comunicações oficiais serão feitas por meio do Portal Acadêmico, Site Institucional e/ou Editais impressos afixados no Mural da Secretaria Geral.

Cláusula Quinta – Da Oferta de Bolsas de Intercâmbio Internacional - BANCO SANTANDER:

1. As Bolsas de Intercâmbio Internacional provém de um convênio entre a FADISMA e o BANCO SANTANDER. Fazem parte de um Programa de mobilidade acadêmica nominado de Santander Universidades para apoio da Educação Superior nos países que o Banco Santander está presente.
2. Serão destinadas **02 (duas) bolsas** para os alunos que participarem da seleção para os Cursos de Curta Duração previstos neste Edital.
3. Cada uma das bolsas corresponde ao valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
4. Será destinada uma bolsa para o Intercâmbio com a Universidade Bernardo O'Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile; e outra para o Intercâmbio com a Faculdade Teresa de Ávila (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina.
5. As bolsas somente serão **destinadas aos candidatos que forem alunos regulares da FADISMA.**
6. Receberão as bolsas os candidatos, alunos da FADISMA, **com as melhores aprovações em cada um dos Cursos de Curta Duração**, na forma prevista neste Edital, para o ano de 2018, após terem realizado a contratação com a Mantenedora da FADISMA e firmado o Termo de Compromisso.
7. Os candidatos aprovados deverão possuir ou abrir conta corrente em seu nome e diretamente no Banco Santander para o crédito do valor acima especificado. Sendo este requisito obrigatório e de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos aprovados para recebimento da bolsa.

Cláusula Sexta – Da Oferta de Bolsas de Intercâmbio Internacional – FADISMA:

1. As Bolsas de Intercâmbio Internacional FADISMA também possuem o intuito de apoiar a mobilidade acadêmica discente na Instituição.
2. Serão destinadas o total de **04 (quatro) bolsas** para os alunos que participarem da seleção para os Cursos de Curta Duração previstos neste Edital.
3. Serão destinadas **02 (duas) bolsas** para a Faculdade Teresa de Ávila (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina e **02 (duas) bolsas** para a Universidade Bernardo O'Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile
4. Cada uma das bolsas destinadas à UCA corresponde ao valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
5. Cada uma das bolsas destinadas à UBO corresponde ao valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
6. As bolsas somente serão **destinadas aos candidatos que forem alunos regulares da FADISMA.**
7. Receberão as bolsas os candidatos, alunos da FADISMA, **com as melhores aprovações em cada um dos Cursos de Curta Duração**, na forma prevista neste Edital, para o ano de 2018, após terem realizado a contratação com a Mantenedora da FADISMA e firmado o Termo de Compromisso.

Cláusula Sétima – Da Oferta de Bolsas de Intercâmbio Internacional para Egressos – PROJETO ENADE 2015:

1. As Bolsas de Intercâmbio Internacional provêm de um projeto desenvolvido no ano de 2015 que visava estruturar a preparação acadêmica dos alunos da FADISMA para o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, que compõe o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
2. Na oportunidade foram previstas **04 (quatro) bolsas** para os alunos que participaram do Projeto ENADE 2015, estando **condicionadas** ao acerto de, no mínimo, **27 questões no ENADE**, além de ter obtido **75% de frequência no Curso Preparatório** realizado pela FADISMA.
3. Serão destinadas **02 (duas) bolsas** para os Cursos de Curta Duração previstos neste Edital. Destas, **uma** bolsa está atrelada ao Intercâmbio com a Universidade Bernardo O'Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile; e **outra** ao Intercâmbio com a Faculdade Teresa de Ávila (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina.

4. As bolsas correspondem ao valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) para o Intercâmbio com a Faculdade Teresa de Ávila (UCA) e **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para o Intercâmbio com a Universidade Bernardo O'Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile.
5. Receberão as bolsas os candidatos que tenham obtido o **melhor rendimento no Boletim de Desempenho, disponibilizado pelo INEP/MEC, na página: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/boletimDesempenho>**.
6. O candidato que tenha cumprido os requisitos indicados na Cláusula Sétima, nº 2, deverá trazer o Boletim de Desempenho do ENADE 2015 e, protocolar na Secretaria Geral para que, em momento posterior, a Coordenação do Curso de Direito, juntamente com o Coordenador de Projetos Estratégicos possam estar realizando a devida conferência, bem como elucidando a ordem de classificação dos candidatos.
7. Será facultado ao candidato que obteve o **melhor desempenho**, a escolha do Intercâmbio que deseja realizar (Universidade Bernardo O'Higgins do Chile (UBO), de Santiago do Chile/República do Chile **ou** Faculdade Teresa de Ávila (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina).
8. Será disponibilizada uma lista contemplando os suplentes, uma vez que as outras **02 (duas) bolsas serão disponibilizadas nos Cursos Internacionais de Curta Duração no ano de 2019, de acordo com a disponibilidade e oferta da FADISMA.**

Cláusula Oitava– Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção será presidida primordialmente pela Coordenação do Curso Internacional de Curta Duração, na pessoa do Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito Internacional – NEDI da FADISMA, e será composta também pela Coordenadora Geral da Graduação do Direito e pela Coordenadora de Pesquisa e Monografia.

Caso haja impossibilidade de participação de qualquer um dos membros, estes deverão indicar substituto cujo nome deverá ser aprovado pelos demais membros da Comissão.

Cláusula Nona – Investimento:

Os custos e valores para participação dos candidatos aprovados nos Cursos de Curta Duração previstos neste Edital, obedecerão às disposições contidas nos respectivos Regulamentos Internos dos mesmos.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Direção Geral da FADISMA instância de recurso.

Santa Maria, 04 de dezembro de 2017.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA